



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 34/2023

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO METRO QUADRADO DE TERRENO E EDIFICAÇÃO. BASE DE CÁLCULOS DE IMPOSTO E TAXAS DO MUNICÍPIO DE MONJOLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PREFEITO MUNICIPAL DE MONJOLOS/MG, no uso das atribuições previstas no Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

O § 3º do art. 219 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº828/2013) que dispõe que “A planta genérica de valores será corrigida anualmente pelo INPC/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo.”

Que o INPC acumulado no período de 12 meses até novembro de 2023 foi de 3,85%;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 3,85% (três vírgulas oitenta e por cento) os valores relativos à pauta de avaliação que serve de base para o lançamento de impostos e taxas.

Art. 2º A apuração do valor venal de Imóvel Urbano, para efeitos de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Desapropriação e Contribuição de Melhoria, serão os seguintes a partir de 01 de janeiro de 2024:

I – Terrenos Urbanos:

Áreas S/ Bairro Valor M ²
Metro Quadrado Terreno R\$ 10,68
Metro Quadrado Edificação R\$ 130,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Terrenos Rurais: Preços Médios

Tipologia	Valores em Reais R\$/ha
Lavoura aptidão boa	R\$ 5.314,29
Lavoura aptidão regular	R\$ 4.782,86
Lavoura aptidão restrita	R\$ 4.231,43
Pastagem plantada	R\$ 3.624,01
Silvicultura ou pastagem natural	R\$ 3.188,54
Preservação da fauna ou flora	R\$ 1.328,57

§ 1º As benfeitorias deverão ser avaliadas à parte e o valor adicionado ao valor da terra nua.

§ 2º As disposições deste decreto são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizadas e de expansão urbana.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, 21 de dezembro de 2023.

Prefeito Eustáquio Maia da Silva
Prefeito Municipal